



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



DECRETO n° 172, de 18 de agosto de 2023.

Homologa o resultado da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 305 e 306 da Lei Complementar n° 266, de 02 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar n° 663, de 08 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento, realizada em 20 de julho de 2023, sob a coordenação da Comissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento, que apresentou a relação dos conselheiros com representação setorial e elegeu os conselheiros seguindo os critérios de representação territorial, nos termos do artigo 305 da Lei Complementar n° 663, de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento, na forma definida, composto membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com a representação setorial e territorial para o biênio de 2023/2025, a seguir indicados:

I – CONSELHEIROS SETORIAIS:

REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIROS TITULARES
A. MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;	1) Marinho Luiz Tomasi; 2) Fabiana Machado
	CONSELHEIROS SUPLENTES 1) Samanta Lazzarotto Franzoi 2) Lorena Wisintainer.
	CONSELHEIROS TITULARES 1) Vereador Flávio Felipe Dalprá; 2) Vereador Luiz Fernando Eccel Rachadel.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



B. MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1) Vereador Gabriel Pereira Battisti; 2) Vereador Joel Garbari.
C. REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES;	CONSELHEIROS TITULARES
	1) Marcos Jabosk; 2) VAGO
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1) Helena Rosa da Silva; 2) VAGO
D. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES ATRAVÉS DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS;	CONSELHEIROS TITULARES
	1) Alceu Perotoni
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1) Eraldo Krauze
E. REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO;	CONSELHEIROS TITULARES
	1) Everton Meyer.
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1)
F. REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA;	CONSELHEIROS TITULARES
	1) Mateus Boso Till
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1)



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



G. REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG'S) E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OCIP's);	CONSELHEIROS TITULARES
	1) Henrique Minatti Diegoli
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1) VAGO

II – CONSELHEIROS TERRITORIAIS

ÁREA CENTRO SEDE	COSELHEIROS TITULARES
CENTRO, SÃO ROQUE, VIGOLO, RIBEIRÃO FREDERICO, MORRO DA ONÇA, ESPRAIADO, MORRO DA CRUZ, MATO QUEIMADO E TRINTA RÉIS.	1) Fabiano Saul Rover; 2) Gilberto Gonçalves. 3) Leornado Buttchevtz Dias
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1) Alaor Joaquim de Souza; 2) Adriana Borrvalho Gonçalves 3) Santos. Wilson Mario Sgrott Junior;
ÁREA CENTRO RURAL	CONSELHEIROS TITULARES
SÃO VALENTIM, BOM RETIRO, RIBEIRÃO BONITO, JACOMINA, RIO BONITO, LAGEADO, MOLHA, SALTO, ALTO ALFERES, BAIANO, RIBEIRÃO MOSQUITO, ALTO SILVA, BELA VISTA, MAJORZINHO, VARGEM PEQUENA, VELHA, PONTA FINA SUL, PONTA FINA NORTE, RIBEIRÃO DA VELHA, RIBEIRÃO SÃO JOÃO, RIBEIRÃO BILÚ E RETIRO.	1) Israel Silveiro. 2) Vilmar Bussolaro
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1) Fernando Bussolaro
ÁREA CLARAÍBA	CONSELHEIROS TITULARES
LOMBARDIA, LOMBARDIA PEQUENA, TIROL, MORRO DOS POLACOS, ESPRAIADO, INDAIÁ E KROECHER.	1) Tiago José Bernardi 2) Elizangela Dalla Brida Bertoldi Cassaniga
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1)



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ÁREA PITANGA	CONSELHEIROS TITULARES
PITANGA, BEIJA-FLOR, VALSUGANA, ALTO PITANGA, SAUDADE GRANDE, SAUDADE PEQUENA, MAIATÊ, VARETA, NATAL, LETREIRO, ALTO SERRAVAL E LAGEADINHO.	1) Cassiano Franzoi.
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1)
ÁREA AGUTI	CONSELHEIROS TITULARES
AGUTI, TIFA DOS ALEMÃES, POÇO BONITO, CONQUISTA, CAPIVARA, ALTO CAPIVARA, OITO CASAS, RIO BRANCO E REGINALDO.	1) Oscar João Siviero; 2) Izete Tomasi Costa.
	CONSELHEIROS SUPLENTE
	1) Genésio Luiz Piazza; 2) Moacir Tadeu Dalla Brida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo homologado os atos praticados desde a data da eleição, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 18 de agosto de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal